## Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

## **GABINETE DO PREFEITO**

## LEI Nº 2.254, de 16 de dezembro de 2014.

"Autoriza o Município a celebrar convênio com o SESI-SP - Serviço Social da Indústria, através do qual será possível a implantação de reconhecido modelo de ensino na rede pública municipal de educação."

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2014, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria – SESI-SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Campo Limpo Paulista, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Roberto de Assis

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e catorze.

Sandro Luis Cazela

Secretário de Administração e Finanças